



Louseca 07/05/2006
JACIENE ABRANTES SOUTO FONSECA
SECRETÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES

CGC (MF) 05. 505. 334/0001-30

Lei nº 635/2001.

***A Câmara Municipal de Guimarães
Decreta e eu sanciono a Lei de nº
635/2001 que dispõe sobre o critério
orçamentário do Fundo Municipal de
Assistência Social***

Em conformidade com a criação do *Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS*, fica aberto o crédito orçamentário suplementar por anulação parcial nas seguintes dotações:

Art. 1º - Fica criado a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS com classificação 02.07.15.81.486.2 – Manutenção do *Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS*, dotação orçamentária de R\$ 45.000,00 (**quarenta e cinco mil reais**);

Art. 2º - Fica criado a Unidade Orçamentária do Programa de Assistência à Criança e Adolescente com classificação 02.07.15.81.483.1 – Manutenção do *Programa de Assistência à Criança e Adolescente*, dotação orçamentária de R\$ 40.000,00 (**quarenta mil reais**);

Art. 3º - Fica criado a Unidade Orçamentária do Programa de Assistência ao Idoso com classificação 02.07.15.81.486.1 – Manutenção do *Programa de Assistência ao Idoso*, dotação orçamentária de R\$ 20.000,00 (**vinte mil reais**);

Art. 4º - Fica criado a Unidade Orçamentária do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência com a classificação 02.07.15.81.487.1 – Manutenção do *Programa de Assistência ao Portador de Deficiência*, dotação orçamentária de R\$ 15.000,00 (**quinze mil reais**);

Art. 5º - Fica extinto as Unidades Orçamentárias const. da casa da Criança e Adolescente; const. da casa do Idoso na sede; aquisição de uma casa em São Luís-Carentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GUIMARÃES, 24 DE ABRIL DE 2001, 178º DA INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA

Artur José Gomes Farias
Artur José Gomes Farias
Prefeito de Guimarães